



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 219 de 24 de dezembro de 1969, dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Crédito Especial

Antônio Castro de Rezende, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal, mediante decreto de acordo com o disposto no artigo 42 da Lei Federal número 4.320/64 e observando o disposto no artigo 43 da mesma lei, um crédito Especial, no valor de Cr\$ 404,00 (quatrocentos e quatro cruzeiros novos) destinados ao pagamento de despesas diversas considerados como Serviço de Terceiros.

Art. 2º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, aos 24/12/69.

Antônio Castro de Rezende
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim, 24/12/69.